

## ÓRGÃOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- **Secretaria:** recebe petições, autua processos e realiza demais serviços determinados pelo Juiz (**art. 711, CLT**). Vem sofrendo mudanças com a implementação dos processos digitais.
- **Diretor de secretaria:** dirige a secretaria preparando os despachos para o Juiz. Nos TRTs as secretarias são dirigidas por um **secretário (art. 718, CLT)**.
- **Oficiais de justiça:** desempenham atos determinados pelo Juiz, como citação nas execuções, notificações às testemunhas e avaliações (**art. 721, CLT**).
- **Distribuidor:** distribui os processos para os Juízes por meio de sorteio. Esse órgão existe apenas onde há mais de uma Vara do Trabalho. Também emitem certidões e recibos (**arts. 713 a 715, CLT**).
- **Controladoria:** faz cálculos de juros, correção monetária e demais determinações do Juiz.